



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA HOMEOFFICE  
MÓVEIS LTDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor Geral HEBERT PINHEIRO LEITE, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 304.157.723-10, doravante denominado CONTRATANTE, de outro a EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 66.455.593/00011-99, sediada à Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.640-000, neste ato representada pelo Sr. PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA, portador do CPF nº 066.483.006-47, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 58.068/2013, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2014, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente**, conforme especificações, valores e quantidades indicadas abaixo:

LOTE 02 – PE Nº 02/2014				
Empresa: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA				
CNPJ: 66.455.593/00011-99   Inscrição Estadual: 062.841374.00-79   Inscrição Municipal: 0.107.496/001-4				
Endereço: Rua Sandra Barros Amorim, nº 195				CEP: 31.640-000
Bairro: Letícia		Cidade: Belo Horizonte		UF: MG
E-mail: licitacao@homeofficemoveis.com		Telefone: (31) 3453-1711	Fax: (31) 3453-1711	
Item	Descrição	Qtd Contratada	Valor Unitário	Valor Total
07	MESA DE ESCRITORIO: Mesa reta, autoportante, estrutura em aço, medidas: 1050X750X740 MM, composta por 01 tampo constituído em aglomerado MDP com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado, em ambos as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 205mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa-cabos com diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 painel frontal em madeira aglomerado MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, texturizado cor a ser definida. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; 01 calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 18 USG. Painel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 estrutura para mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço 16USG com raio de 21mm na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço 14 USG com sapatas niveladoras com rosca M8; a parte inferior interna do pé será tampada em chapa de aço 18 USG; entre as colunas verticais haverá duas tampas de fixação em chapa de aço 18 USG com sistema de fixação com suporte de cremalheira e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical receberá na parte interna um reforço em chapa de aço de 1x1/4", para fixação de calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço	100	R\$ 1.051,00	R\$ 105.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>30x20mm em chapa 18USG. Entre as colunas verticais da estrutura haverá dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa 16USG. Todas as peças receberão tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático epóxi. 01 coluna de canto componente de quadrada, medindo 80x80mm em chapa de aço, fosfatizada através de 9 banhos de imersão pintada na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa, com buchas Zamack (liga de metal não ferroso) configurando adequadamente a sustentação da estrutura na estação de trabalho, possibilitando passagem de fiação interna. Cor Cedro. Marca HOMEOFFICE, modelo PROMASTER.</p>			
08	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Mesa reta, autoportante, estrutura em aço, medidas: 1200 x 750 x 740mm, composta por 01 tampo constituído em aglomerado MDP com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado, em ambos as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 205mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa-cabos com diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 painel frontal em madeira aglomerado MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, texturizado cor a ser definida. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; 01 calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 18 USG. Painel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 estrutura para mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço 16USG com raio de 21mm na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço 14 USG com sapatas niveladoras com rosca M8; a parte inferior interna do pé será tampada em chapa de aço 18 USG; entre as colunas verticais haverá duas tampas de fixação em chapa de aço 18 USG com sistema de fixação com suporte de cremalheira e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical receberá na parte interna um reforço em chapa de aço de 1x1/4", para fixação de calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço 30x20mm em chapa 18USG. Entre as colunas verticais da estrutura haverá dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa 16USG. Todas as peças receberão tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático epóxi. 01 coluna de canto componente de quadrada, medindo 80x80mm em chapa de aço, fosfatizada através de 9 banhos de imersão pintada na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa, com buchas Zamack (liga de metal não ferroso) configurando adequadamente a sustentação da estrutura na estação de trabalho, possibilitando passagem de fiação interna. Cor Cedro. Marca HOMEOFFICE, modelo PROMASTER.</p>	100	R\$ 1.156,00	R\$ 115.600,00
09	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Mesa reta, autoportante, estrutura em aço, medidas: 1500 x 750 x 740mm, composta por 01 tampo constituído em aglomerado MDP com 25mm de espessura, revestido em laminado</p>	100	R\$ 1.278,00	R\$ 127.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>melamínico texturizado, em ambos as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 205mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa-cabos com diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 painel frontal em madeira aglomerado MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, texturizado cor a ser definida. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; 01 calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 18 USG. Painel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 estrutura para mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço 16USG com raio de 21mm na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço 14 USG com sapatas niveladoras com rosca M8; a parte inferior interna do pé será tampada em chapa de aço 18 USG; entre as colunas verticais haverá duas tampas de fixação em chapa de aço 18 USG com sistema de fixação com suporte de cremalheira e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical receberá na parte interna um reforço em chapa de aço de 1x1/4", para fixação de calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço 30x20mm em chapa 18USG. Entre as colunas verticais da estrutura haverá dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa 16USG. Todas as peças receberão tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático epóxi. 01 coluna de canto componente de quadrada, medindo 80x80mm em chapa de aço, fosfatizada através de 9 banhos de imersão pintada na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa, com buchas Zamack (liga de metal não ferroso) configurando adequadamente a sustentação da estrutura na estação de trabalho, possibilitando passagem de fiação interna. Cor Cedro. Marca HOMEOFFICE, modelo PROMASTER.</p>			
10	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Mesa reta autoportante, estrutura em aço, med 1.650x750x740 mm, composta por: 01 – tampo constituído de aglomerado de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto, 01 – Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço de #18 de espessura. Painel frontal fixado às estruturas laterais da</p>	40	R\$ 1.331,00	R\$ 53.240,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – estrutura para mesa formada com 2 colunas verticais em chapa de aço #16 com raio de 21mm na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço #14 com suporte para sapatas niveladoras com rosca. M8 a parte inferior interna do pé deverá ser tampada com chapa de aço #18. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas de fixação e chapa de aço #18 com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical deverá receber na parte interna um reforço em chapa de aço de "1x1/4, para fixação da calha de fixação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço 30x20mm chapa #18. Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fixação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #16. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Cor: Cedro. Variação máxima de 5% nas dimensões. Marca: HOMEOFFICE – MODELO: PROMASTER</p>			
11	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Mesa reta autoportante, estrutura em aço, medindo 1800x750x740 mm, composta por: 01 – Tampo constituído em aglomerado de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diametro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Pannel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefonico, em chapa de aço #18 de espessura. Pannel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Estrutura para mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço #16 com raio de 21mm na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço #14 com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8, a parte inferior interna do pé deverá ser tampada com chapa de aço #18. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas de fixação nas colunas verticais. A coluna vertical deverá receber na parte interna um reforço em chapa de aço de "1x1/4, para fixação da calha de fixação com rosca M6 no suprte. A parte superior da estrutura s erá em tubo de aço 30x20mm chapa #18. Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fixação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #6. Todas as peças deverá receber tratgamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Cor: Cedro. Variação máxima de 5% nas dimensões. Marca: HOMEOFFICE – MODELO: PROMASTER</p>	40	1.401,00	R\$ 56.040,00
16	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Mesa reunião, semi-oval, estrutura em aço, medidas: 2000x1000x740mm,</p>	40	R\$ 1.978,00	R\$ 79.120,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>composta por 01 tampo constituído em aglomerado MDP com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado, em ambos as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. 01 painel frontal em madeira aglomerado MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão, texturizado cor a ser definida. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 20 USG, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Painel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. 02 estrutura para mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço 16USG com raio de 21mm na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço 14 USG com sapatas niveladoras com rosca M8; a parte inferior interna do pé será tampada em chapa de aço 18 USG; entre as colunas verticais haverá duas tampas de fixação em chapa de aço 18 USG com sistema de fixação com suporte de cremalheira e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical receberá na parte interna um reforço em chapa de aço de 1x1/4", para fixação de calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço 30x20mm em chapa 18USG. Entre as colunas verticais da estrutura haverá dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa 16USG. Todas as peças receberão tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático epóxi. 01 coluna de canto componente de quadrada, medindo 80x80mm em chapa de aço, fosfatizada através de 9 banhos de imersão pintada na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa, com buchas Zamack (liga de metal não ferroso) configurando adequadamente a sustentação da estrutura na estação de trabalho, possibilitando passagem de fiação interna. Cor Cedro. Marca HOMEOFFICE, modelo STAN.</p>			
21	<p><b>GAVETEIRO MÓVEL:</b> Gaveteiro volante com 04 gavetas, medindo 400mm de largura por 470mm de profundidade e 620mm de altura. Tampo constituído em aglomerado MDP com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado, em ambos as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Corpo constituído em aglomerado de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço 24USG (0,60mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em aglomerado de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamack niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema</p>	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

hot-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Com 04 rodízios de duplo giro. Cor Cedro. Marca HOMEOFFICE, modelo GV4			
<b>TOTAL</b> (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)			<b>R\$ 584.400,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega do seu objeto, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, conforme preceitua o art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1. O(s) produto(s), objeto deste Contrato, serão definidos nos respectivos contratos e notas de empenho (art. 62 da Lei 8.666/93);

3.2. Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

3.3. O(s) produto(s) serão recebidos:

3.3.1. Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

3.3.2. Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. O CONTRATANTE, obriga-se a:

4.1.1. Supervisionar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratado(s);

4.1.2. Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

4.1.3. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Fornecer o(s) produto(s) indicados no Termo de Referência e na proposta apresentada;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) produto(s) objeto da presente contrato, de acordo com a proposta apresentada, bem como à entrega no horário, local e condições estabelecidas no item 3.2 deste contrato;

5.3. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

5.4. Os materiais serão definidos nos respectivos contratos, notas de empenho ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);

5.5. Fornecer o(s) produto(s), sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;

5.5.1. Caso os materiais não correspondam ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade de



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho;

5.7. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

5.8. Apresentar ao TJ/MA o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

5.9. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 584.400,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE00563;

6.1.1. A nota fiscal será emitida em nome do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34;

6.2. O pagamento será efetivado após atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, Agência 1630-6, Conta Corrente 65.000-5, Banco do Brasil;

6.3. O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

6.4. Por ocasião do pagamento serão efetuadas as retenções determinadas em lei;

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem 6.1 e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;										
N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;										
VP = Valor da parcela em atraso;										
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:										
I	=	TX		I	=	6/100		I	=	0,00016438
		365				365				
TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).										

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal juntamente com o DANFOP – Documento de Autenticação de Nota Fiscal, conforme Lei nº 8.441/06 e Decreto nº 22.513/06, sem rasuras, a Diretoria Financeira, situada no Prédio-anexo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na Rua do Egito, 144, Centro (antigo prédio da Assembléia Legislativa), São Luís/MA, CEP 65.010-190, São Luís-MA, Telefone: 3261-6103, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2. A CONTRATADA, que não possuem sede no Estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

7.2.1 O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

8.2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização do contrato será feita pela **Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do chefe imediato, Sr. Ricardo Brum Corrêa – mat. 177600, e na sua ausência ficará sob a responsabilidade da servidora Fernanda Melo Lindoso – mat. 106500**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

9.2. Caberá à **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça** a gestão deste Contrato, devendo para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme disposição do art. 1º da Portaria nº 457/2010-TJMA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.4 O valor das multas referidas na alínea "b", subitem 10.2 e no subitem 10.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do fornecimento da CONTRATANTE;

10.6. A penalidade estabelecida na alínea "d", do subitem 10.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

11.5. O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital da Licitação, na Ata de Registro de Preços dela decorrente e no presente Contrato;
- b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 330.800,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº **2015NE00562**.

12.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

FUNÇÃO	02 - JUDICIARIA
SUBFUNÇÃO	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luís, 03 de agosto de 2015.

P/ CONTRATANTE:

  
HEBERT PINHEIRO LEITE  
Diretor Geral

P/ CONTRATADA:

  
SR. PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Allyson Frank Costa  
RG Nº: 1690148 SSP/MA

NOME: Kátia Inaújo Gonçalves  
RG Nº: 52223796-7



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA-LICITAÇÃO - 1952015  
( relativo ao Processo 580682013 )  
Código de validação: 6E60DAF21B

**RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2015** – FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. PROCESSO Nº 58068/2013; OBJETO: Aquisição de Material Permanente; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega do seu objeto, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, conforme preceitua o art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2015; VALOR DO CONTRATO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 584.400,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com a Nota de Empenho nº 2015NE00563, incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ASSINATURAS: p/ Contratante: Herbert Pinheiro Leite – Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça; p/ Contratada: Sr. Pierre Airam Carvalho Oliveira – Representante Legal. São Luís, 10 de agosto de 2015.

ANDRE DE SOUSA MORENO  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/08/2015 10:20 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
143/2015	10/08/2015 às 11:32	11/08/2015

[Imprimir](#)